



## **STF mantém suspensão de quebra de sigilos de juíza**

A juíza Maisa Costa Giudice, da 17ª Vara Federal do Distrito Federal, não deverá ter seu sigilo telefônico, bancário e fiscal quebrados pela CPI dos Correios. A decisão é do Plenário do Supremo Tribunal Federal, que confirmou liminar da ministra Ellen Gracie em Mandado de Segurança em favor da juíza.

Ellen Gracie relatou que a CPI questionava a atuação da juíza que havia concedido diversas liminares à empresa Gtech em processos movidos contra a Caixa Econômica Federal envolvendo licitações relativas às loterias da Caixa.

A ministra afirmou que o caso se identifica com precedentes do Supremo e sustentou que a atuação do juiz no exercício profissional é intangível, não podendo sofrer ingerências de outros poderes. Ellen citou, ainda, o previsto no próprio regimento interno do Senado (artigo 146, inciso II) que não admite CPI para investigar assunto pertinente às atribuições do Poder Judiciário.

**MS 25.510**

**Date Created**

30/03/2006